

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 279/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 139/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 249/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

DETENTORA: POSITIVO TECNOLOGIA S. A.

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

ITEM 1		
DESCRIÇÃO	UN	QT
ESPECIFICAÇÃO PARA MICROCOMPUTADORES I	UN	38
Especificações mínimas:		
1. Processador:		
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 9ª geração ou superior;		
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior;		
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos;		
1.4. Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 9MB;		
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz		
1.6. Versão do PCI Express: 3.0		
1.7. Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM		
1.8. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;		
1.9. Litografia de 14nm.		
2. Placa-Mãe		
2.1. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;		
2.2. Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16.		
2.3. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (onboard), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;		
2.4. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser		

padrão USB 3.0 ou superior e pelo menos 1 deve ser padrão USB-C, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

2.5. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan";

3. Vídeo:

3.1. O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

3.2. Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

3.3. Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

3.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores;

4. BIOS

4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS.

4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

4.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

5. Memória

5.1. Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

5.2. A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros.

5.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

6. Unidade de armazenamento e leitura:

6.1. 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

6.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

7. Gabinete

7.1. Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal.

7.2. Volume máximo admitido (L x A x P): 15.000 cm³;

7.3. O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

7.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

7.5. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

7.6. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal ;

7.7. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

7.8. Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

7.9. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;

7.10. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

7.11. Cor predominante: preta;

7.12. Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

7.13. Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;

8. Adaptador WI-FI:

8.1. Deve acompanhar adaptador WI-FI (PCI, PCI-Express, ou M.2);

8.2. Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada;

8.3. Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;

8.4. Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.

8.5. Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;

8.6. Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;

8.7. Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits

9. Teclado e Mouse

9.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;

9.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.

9.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

9.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

9.5. Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;

9.6. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

10. Monitor

10.1. Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);

10.2. Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);

10.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);

10.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);

10.5. Contraste: 1.000:1 (estático);

10.6. Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;

10.7. Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;

10.8. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);

10.9. Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;

10.10. Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.11. Ajustes de Inclinação e altura.

10.12. Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.13. Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação

desta solicitação;

11. Sistema Operacional

11.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

11.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete;

12. Certificações e Catálogos

12.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

12.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

12.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

12.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

12.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscs>;

12.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

13. Características Gerais do Equipamento

13.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

13.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha

de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

13.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida “end-of-life” ou descontinuados;

13.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

13.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

14. Garantia e Suporte

14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

14.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

14.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

14.5. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

14.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

14.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

14.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

14.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

14.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração

idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 5.930,00 (Cinco mil, novecentos e trinta reais)

Valor Global do Item 01: R\$ 225.340,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/10/2.020

PROCESSO: 279/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 139/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 250/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

DETENTORA: L. A. FERREIRA SOUZA – MÁQUINAS ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

ITEM 02

ITEM 2	
DESCRIÇÃO	UN QT
ESPECIFICAÇÕES PARA MICROCOMPUTADOR II	UN 08
Especificações mínimas:	
1. Processador:	
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 9ª geração ou superior;	
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior;	
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos;	
1.4. Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 9MB;	
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHZ	
1.6. Versão do PCI Express: 3.0	
1.7. Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM	
1.8. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4- 2666 ou superior, em Dual Channel;	
1.9. Litografia de 14nm.	
2. Placa-Mãe	
2.1. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua	

especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;

2.2. Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16.

2.3. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (onboard), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;

2.4. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser padrão USB 3.0 ou superior e pelo menos 1 deve ser padrão USB-C, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

2.5. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan";

3. Vídeo:

3.1. O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

3.2. Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

3.3. Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

3.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores;

4. BIOS

4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS.

4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

4.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

5. Memória

5.1. Memória RAM - 16 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

5.2. A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 16GB ou 2 x 8 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros.

5.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

6. Unidade de armazenamento e leitura:

6.1. 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

6.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

7. Gabinete

7.1. Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal.

7.2. Volume máximo admitido (L x A x P): 15.000 cm³;

7.3. O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive óptico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

7.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

7.5. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

7.6. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;

7.7. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

7.8. Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

7.9. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;

- 7.10. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;
- 7.11. Cor predominante: preta;
- 7.12. Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;
- 7.13. Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;

8. Adaptador WI-FI:

- 8.1. Deve acompanhar adaptador WI-FI (PCI, PCI-Express, ou M.2);
- 8.2. Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada;
- 8.3. Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- 8.4. Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.
- 8.5. Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;
- 8.6. Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- 8.7. Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits

9. Teclado e Mouse

- 9.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- 9.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.
- 9.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;
- 9.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- 9.5. Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- 9.6. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

10. Monitor

- 10.1. Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 23" de LED (ou maior);
- 10.2. Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- 10.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- 10.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);
- 10.5. Contraste: 1.000:1 (estático);
- 10.6. Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- 10.7. Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- 10.8. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);

10.9. Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;

10.10. Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo duas conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.11. Ajustes de Inclinação e altura.

10.12. Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm;

10.13. Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.14. Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo Industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação;

11. Sistema Operacional

11.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

11.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete;

12. Certificações e Catálogos

12.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

12.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

12.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task (Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

12.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis

(plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

12.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;

12.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

13. Características Gerais do Equipamento

13.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

13.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

13.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida “end-of-life” ou descontinuados;

13.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

13.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

14. Garantia e Suporte

14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

14.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

14.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

14.5. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

14.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do

problema.

14.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

14.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

14.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

14.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 6.644,75 (Seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Valor Global do Item 02: R\$ 53.158,00 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais)

ITEM 03

ITEM 3	
DESCRIÇÃO	UN QT
ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK I	UN 08
Especificações mínimas:	
1. Processador:	
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 8ª geração ou superior;	
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 2ª geração ou superior;	
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 4 núcleos e 8 Threads	
1.4. Frequência mínima (clock) de 1.6 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 6MB;	
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 3.4 GHz;	
1.6. Litografia de 14nm;	
1.7. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 32 GB, compatível com DDR4 2400 MHz ou superior em Dual Channel.	
2. Placa-Mãe	

- 2.1. Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;
- 2.2. A placa-mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;
- 2.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCGA, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM. Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.1 e WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).
- 2.4. As funcionalidades de gerenciamento remoto por intermédio de hardware deverão funcionar em redes seguras 802.1x (Cisco e Microsoft NAP).
- 2.5. O gerenciamento baseado em hardware deve suportar ativação local (via sistema operacional), sem a necessidade de infraestrutura (DHCP, DNS e Certificado PKI).

3. BIOS

- 3.1. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.
- 3.2. A BIOS deverá permitir atualização via Software.
- 3.3. As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.
- 3.4. Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico.
- 3.5. Deverá ter suporte ao idioma Inglês ou Português.
- 3.6. BIOS com as características a seguir:
 - 3.6.1. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM.
 - 3.6.2. Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM.
 - 3.6.3. Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.
 - 3.6.4. Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).
- 3.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

4. Memória:

- 4.1. Memória RAM 8 GB (1x8GB) de memória
- 4.2. Expansível até, no mínimo, 16 (Dezesseis) GB,
- 4.3. Tipo DDR4 de 2133MHz (ou superior);

5. Interfaces de Comunicação

- 5.1. 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática;

Conector RJ-45 integrado.

5.2. 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi IEEE 802.11 ac; antena interna, dualband (2.4GHz e 5GHz);

5.3. Portas USB: No mínimo 2 (duas), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior

5.4. Áudio e Vídeo:

5.4.1. 1 (um) conector de áudio;

5.4.2. 1 (um) HDMI;

5.5. Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.

5.6. Unidade leitora de cartões: leitora de cartões de memória SD.

6. Interface de Vídeo

6.1. Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0.

6.2. Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits

7. Unidades de armazenamento e Discos Ópticos

7.1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

8. Tela de LCD

8.1. Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14" polegadas com resolução mínima 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.

9. Webcam

9.1. Webcam, HD 720p, integrada com microfones embutidos

10. Interface de Som

10.1. Som estéreo com alto-falantes embutidos

11. Teclado e dispositivo apontador

11.1. Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil

11.2. Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra de rolagem vertical;

12. Características Físicas e Energia

12.1. Peso máximo: 2,3 KG na configuração completa

12.2. Bateria de Íons de lítio de, no mínimo, 30Wh;

13. Cabos e acessórios

13.1. Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

13.2. Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.

13.3. Mala para transporte.

13.4. Abertura para trava Kensington.

13.5. Trava antifurto: Cabo de segurança em aço galvanizado com revestimento em PVC reforçado; Anel emborrachado que protege contra riscos causados pela fricção da trava com o equipamento; extensão de 1,80 metro; Duas chaves para abertura.

13.6. Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

14. Sistema Operacional

14.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

14.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

14.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

15. Certificações e Catálogos

15.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

15.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

15.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

15.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

15.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdisplays>;

15.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

16. Características Gerais do Equipamento

16.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

16.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

16.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora

de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

16.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador, após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

16.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

17. Garantia e Suporte

17.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

17.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

17.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

17.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

17.5. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

17.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

17.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

17.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

17.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

17.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos

equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 5.968,50 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Valor Global do Item 03: R\$ 47.748,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

COTA RESERVADA ME/EPP/ME

ITEM 06

ITEM 6		UN	QT
DESCRIÇÃO			
ESPECIFICAÇÕES PARA MICROCOMPUTADOR II		UN	02
Especificações mínimas:			
1. Processador:			
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 9ª geração ou superior;			
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior;			
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos;			
1.4. Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 9MB;			
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz			
1.6. Versão do PCI Express: 3.0			
1.7. Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM			
1.8. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4- 2666 ou superior, em Dual Channel;			
1.9. Litografia de 14nm.			
2. Placa-Mãe			
2.1. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;			
2.2. Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16.			
2.3. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (onboard), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;			
2.4. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser			

padrão USB 3.0 ou superior e pelo menos 1 deve ser padrão USB-C, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

2.5. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan";

3. Vídeo:

3.1. O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrario, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

3.2. Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

3.3. Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

3.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores;

4. BIOS

4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS.

4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

4.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

5. Memória

5.1. Memória RAM - 16 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

5.2. A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 16GB ou 2 x 8 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros.

5.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

6. Unidade de armazenamento e leitura:

6.1. 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

6.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

7. Gabinete

7.1. Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal.

7.2. Volume máximo admitido (L x A x P): 15.000 cm³;

7.3. O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

7.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

7.5. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

7.6. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal ;

7.7. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

7.8. Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

7.9. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;

7.10. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

7.11. Cor predominante: preta;

7.12. Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

7.13. Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;

8. Adaptador WI-FI:

8.1. Deve acompanhar adaptador WI-FI (PCI, PCI-Express, ou M.2);

8.2. Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada;

8.3. Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;

8.4. Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.

8.5. Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;

8.6. Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;

8.7. Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits

9. Teclado e Mouse

9.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;

9.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.

9.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

9.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

9.5. Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;

9.6. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

10. Monitor

10.1. Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 23" de LED (ou maior);

10.2. Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);

10.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);

10.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);

10.5. Contraste: 1.000:1 (estático);

10.6. Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;

10.7. Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;

10.8. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);

10.9. Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;

10.10. Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo duas conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.11. Ajustes de Inclinação e altura.

10.12. Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm;

10.13. Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.14. Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em

processo Industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação;

11. Sistema Operacional

11.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

11.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete;

12. Certificações e Catálogos

12.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

12.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

12.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task (Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

12.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

12.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;

12.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

13. Características Gerais do Equipamento

13.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares,

periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

13.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

13.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida “end-of-life” ou descontinuados;

13.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

13.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

14. Garantia e Suporte

14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

14.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

14.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

14.5. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

14.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

14.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

14.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

14.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

14.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 6.644,75 (Seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Valor Global do Item 06: R\$ 13.289,50 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 07

ITEM 7	
DESCRIÇÃO	UN QT
ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK I	UN 02
Especificações mínimas:	
1. Processador:	
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 8ª geração ou superior;	
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 2ª geração ou superior;	
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 4 núcleos e 8 Threads	
1.4. Frequência mínima (clock) de 1.6 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 6MB;	
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 3.4 GHz;	
1.6. Litografia de 14nm;	
1.7. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 32 GB, compatível com DDR4 2400 MHz ou superior em Dual Channel.	
2. Placa-Mãe	
2.1. Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;	
2.2. A placa-mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;	
2.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCGA, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM. Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.1 e WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).	
2.4. As funcionalidades de gerenciamento remoto por intermédio de hardware	

deverão funcionar em redes seguras 802.1x (Cisco e Microsoft NAP).

2.5. O gerenciamento baseado em hardware deve suportar ativação local (via sistema operacional), sem a necessidade de infraestrutura (DHCP, DNS e Certificado PKI).

3. BIOS

3.1. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.

3.2. A BIOS deverá permitir atualização via Software.

3.3. As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.

3.4. Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico.

3.5. Deverá ter suporte ao idioma Inglês ou Português.

3.6. BIOS com as características a seguir:

3.6.1. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM.

3.6.2. Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM.

3.6.3. Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.

3.6.4. Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).

3.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

4. Memória:

4.1. Memória RAM 8 GB (1x8GB) de memória

4.2. Expansível até, no mínimo, 16 (Dezesseis) GB,

4.3. Tipo DDR4 de 2133MHz (ou superior);

5. Interfaces de Comunicação

5.1. 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.

5.2. 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi IEEE 802.11 ac; antena interna, dualband (2.4GHZ e 5GHZ);

5.3. Portas USB: No mínimo 2 (duas), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior

5.4. Áudio e Vídeo:

5.4.1. 1 (um) conector de áudio;

5.4.2. 1 (um) HDMI;

5.5. Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.

5.6. Unidade leitora de cartões: leitora de cartões de memória SD.

6. Interface de Vídeo

6.1. Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0.

6.2. Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits

7. Unidades de armazenamento e Discos Ópticos

7.1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

8. Tela de LCD

8.1. Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14" polegadas com resolução mínima 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.

9. Webcam

9.1. Webcam, HD 720p, integrada com microfones embutidos

10. Interface de Som

10.1. Som estéreo com alto-falantes embutidos

11. Teclado e dispositivo apontador

11.1. Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil

11.2. Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra de rolagem vertical;

12. Características Físicas e Energia

12.1. Peso máximo: 2,3 KG na configuração completa

12.2. Bateria de Íons de Lítio de, no mínimo, 30Wh;

13. Cabos e acessórios

13.1. Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

13.2. Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.

13.3. Maleta para transporte.

13.4. Abertura para trava Kensington.

13.5. Trava antifurto: Cabo de segurança em aço galvanizado com revestimento em PVC reforçado; Anel emborrachado que protege contra riscos causados pela fricção da trava com o equipamento; extensão de 1,80 metro; Duas chaves para abertura.

13.6. Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

14. Sistema Operacional

14.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

14.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

14.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

15. Certificações e Catálogos

15.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

15.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

15.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

15.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

15.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;

15.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

16. Características Gerais do Equipamento

16.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

16.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

16.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

16.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador, após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

16.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

17. Garantia e Suporte

17.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-

site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

17.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

17.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

17.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

17.5. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

17.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

17.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

17.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

17.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

17.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 5.968,50 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Valor Global do Item 07: R\$ 11.937,00 (Onze mil, novecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/10/2.020

PROCESSO: 279/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO: 139/2020 – ATA DE REGISTRO: 251/2020
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

DETENTORA: ALLAN RODRIGUES SILVA EPP
COTA RESERVADA ME/EPP/ME

ITEM 05

ITEM 5	
DESCRIÇÃO	UN QT
ESPECIFICAÇÃO PARA MICROCOMPUTADORES I	UN 12
Especificações mínimas:	
1. Processador:	
1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 9ª geração ou superior;	
1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior;	
1.3. Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos;	
1.4. Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 9MB;	
1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz	
1.6. Versão do PCI Express: 3.0	
1.7. Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM	
1.8. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;	
1.9. Litografia de 14nm.	
2. Placa-Mãe	
2.1. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;	
2.2. Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16.	
2.3. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (onboard), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;	
2.4. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser padrão USB 3.0 ou superior e pelo menos 1 deve ser padrão USB-C, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;	
2.5. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on	

Lan;

3. Vídeo:

3.1. O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrario, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

3.2. Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

3.3. Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

3.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores;

4. BIOS

4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS.

4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

4.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

5. Memória

5.1. Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

5.2. A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros.

5.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

6. Unidade de armazenamento e leitura:

6.1. 1 (um) unidade de armazenamento de estado solido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

6.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

7. Gabinete

7.1. Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal.

7.2. Volume máximo admitido (L x A x P): 15.000 cm³;

7.3. O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

7.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

7.5. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

7.6. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal ;

7.7. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

7.8. Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

7.9. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;

7.10. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

7.11. Cor predominante: preta;

7.12. Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

7.13. Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;

8. Adaptador WI-FI:

8.1. Deve acompanhar adaptador WI-FI (PCI, PCI-Express, ou M.2);

8.2. Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada;

8.3. Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;

8.4. Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.

8.5. Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;

8.6. Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;

8.7. Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits

9. Teclado e Mouse

9.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;

9.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.

9.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

9.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

9.5. Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;

9.6. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

10. Monitor

10.1. Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);

10.2. Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);

10.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);

10.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);

10.5. Contraste: 1.000:1 (estático);

10.6. Ângulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;

10.7. Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;

10.8. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);

10.9. Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;

10.10. Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.11. Ajustes de Inclinação e altura.

10.12. Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.13. Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de

OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do

equipamento para adequação desta solicitação;

11. Sistema Operacional

11.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na

BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

11.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete;

12. Certificações e Catálogos

12.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

12.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

12.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

12.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

12.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdDisplays>;

12.6. Encaminhar com a proposta folder/catalogo do equipamento ofertado;

13. Características Gerais do Equipamento

13.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

13.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

13.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

13.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem

individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

13.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

14. Garantia e Suporte

14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

14.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

14.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

14.5. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

14.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

14.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

14.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

14.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

14.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;

Valor unitário: R\$ 6.047,00 (Seis mil e quarenta e sete reais)

Valor Global do Item 05: R\$ 72.564,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/10/2.020

PROCESSO: 314/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 160/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 247/2020
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de placa de inauguração em aço escovado, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação

DETENTORA: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor unitário	Valor total
01	Placa de Inauguração: de baixo relevo, com pintura em uma cor, de aço escovado inox, fotocorrosão colorido, 4 furos e aplicação do Logo do Governo Municipal e Brasão do Município de Avaré em metal, colorido em alto relevo. As placas deverão incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação. Nas medidas 60x80x0,12 cm (largura x altura x espessura). Marca e/ou Nome do Fabricante: Milenium	un	45	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
			Sendo 22 – Gabinete do Prefeito 23 – Sec. Educação		

COTA RESERVARA PARA ME/EPP/MEI

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor unitário	Valor total
01	Placa de Inauguração: de baixo relevo, com pintura em uma cor, de aço escovado inox, fotocorrosão colorido, 4 furos e aplicação do Logo do Governo Municipal e Brasão do Município de Avaré em metal, colorido em alto relevo. As placas deverão incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação. Nas medidas 60x80x0,12 cm (largura x altura x espessura). Marca e/ou Nome do Fabricante: Milenium	un	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
			Sendo 08 – Gabinete do Prefeito 07 – Sec. Educação		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 22/10/2.020

PROCESSO: 315/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 254/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Mobiliários em geral para o Setor/Unidade CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

DETENTORA: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI EPP

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>GAVETEIRO/MESA AUXILIAR CLÍNICO COM RODÍZIOS</p> <p>Descrição:</p> <p>Matéria Prima estrutura em MDF – cor branco.</p> <p>Com puxadores, corrediças em metal e cantos arredondados.</p> <p>Rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos.</p> <p>Gaveteiro com total de 06 gavetas com medidas aproximadas de:</p> <p>-03 gavetas de 6 cm</p> <p>-02 gavetas de 12 cm</p> <p>-01 gaveta de 24 cm</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm x largura: 52 cm x profundidade 44 cm.</p> <p>Com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as Normas NBR/ABNT vigentes.</p>	08	Un	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 29/10/2.020

PROCESSO: 315/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 255/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Mobiliários em geral para o Setor/Unidade CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

DETENTORA: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
02	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA</p> <p>Descrição:</p> <p>Matéria Prima estrutura em MDF – cor cinza.</p> <p>Medidas aproximadas: Largura 1,20 cm x altura 60 cm.</p> <p>Tampo de aproximadamente 15 mm com acabamento fita 1 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço.</p> <p>Costa, laterais, frente, portas, gavetas e pés em aço.</p> <p>Gaveteiro com 2 gavetas.</p> <p>Com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as Normas NBR/ABNT vigentes.</p>	08	Un	R\$ 267,00	R\$ 2.136,00

<p>03</p>	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO Descrição: Cadeira secretária base fixa pé palito. Medidas aproximadas: Altura 77 cm x largura 45 cm e profundidade 45 cm. Assento e encosto: Base de madeira reta compensada aproximadamente 10 mm, sobreposto uma camada de espuma injetada de aproximadamente 30 mm, revestido com tecido de cor preta. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2 mm de espessura com 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as Normas NBR/ABNT vigentes.</p>	<p>12</p>	<p>Un</p>	<p>R\$ 109,87</p>	<p>R\$ 1.318,44</p>
<p>04</p>	<p>ARQUIVO DE CHAPA DE AÇO, CORPO COM ESTRUTURA EM CHAPA 26; COM 4 GAVETAS Medindo aproximadamente: Altura 133 cm x largura 47 cm x profundidade 50 cm Tipo vertical; contendo 4 gavetas deslizantes, para pastas suspensas; fechadura com travamento simultâneo das gavetas; puxadores de aço embutidos tipo perfil, na parte superior das gavetas; porta etiqueta estampado em cada gaveta; trilhos em metal com rolamentos esféricos para o deslizamento das gavetas; em chapa de aço; corpo das gavetas em galvalume chapa 26, frente das gavetas em aço chapa 26; acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi; na cor cinza; base com sapatas niveladoras em polipropileno; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as Normas NBR/ABNT vigentes.</p>	<p>10</p>	<p>Un</p>	<p>R\$ 632,55</p>	<p>R\$ 6.325,50</p>

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 29/10/2.020

PROCESSO: 341/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 177/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 252/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização viária
DETENTORA: MARJ TINTAS LTDA EPP
COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA
LOTE 01

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Total
1- Tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	LT de 18 LT	188	R\$ 197,00	R\$ 37.036,00
2- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	LT de 18 LT	113	R\$ 195,00	R\$ 22.035,00
3- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	LT de 18 LT	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
4- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	LT de 18 LT	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
5- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho	LT de 18 LT	08	R\$ 205,50	R\$ 1.644,00
6- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza	LT de 18 LT	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
7- Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	LT de 18 LT	113	R\$ 160,00	R\$ 18.080,00
Valor Global Lote 01: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)				

COTA RESERVARA PARA ME/EPP/MEI

LOTE 02

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Un	Valor Total
1- Tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	LT de 18 LT	62	R\$ 197,00	R\$ 12.214,00
2- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	LT de 18 LT	37	R\$ 195,00	R\$ 7.215,00
3- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	LT de 18 LT	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
4- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	LT de 18 LT	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
5- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho	LT de 18 LT	02	R\$ 205,50	R\$ 411,00
6- Tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza	LT de 18 LT	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
7- Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	LT de 18 LT	37	R\$ 160,00	R\$ 5.920,00
Valor Global Lote 02: R\$ 28.305,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinco reais)				

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 27/10/2.020

PROCESSO: 324/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 166/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 246/2020

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Semads, conforme edital.

SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Global
01	1.200 kg	Filé de merluza – o produto deverpa estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78) e m.a 22444/97, constnaod obrigatoriamente registro no sif/dispoa, de 1ª qualidade, filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120 gramas em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, embalagem primária, acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando de 0,800 gramas a 02 (dois) kg, embalagem secundária, caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg a 20kg, transporte em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade mínima de 10 meses, após a data de fabricação.	R\$ 27,90	R\$ 33.480,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 20/10/2020